



RESOLUÇÃO Nº05/2013

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 14, da Resolução nº 02/2009, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no CIS-COMCAM, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências”.

Art: 1º O inciso I, do artigo 14, da Resolução nº 02/2009, do CIS-COMCAM, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 14 ...


I - O ocupante do cargo de Controlador Interno fará jus à verba FG (função gratificada) no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente, sobre a qual serão incidentes, doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao CIS-COMCAM.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro apartir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Campo Mourão, 03de maio de 2013

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**
Em 21 / 05 / 2013 Pág. 4


Ângela Maria Moreira Kraus
Presidenta do Cis-Comcam

OBS: A via original encontra-se devidamente assinada, disponível para consulta pública nas dependências da entidade.

Edição 8540